

ANEXO IV

TABELA REFERENCIAL DE VALORES

Valores Limites Financiados no Plano de Trabalho

Cálculo do valor total de RH - Recursos Humanos Para efeito do cálculo na contratação de profissionais autônomos, deverá ser considerado o Valor Bruto (+) INSS Patronal (aplica-se somente as <u>instituições que não possuem CEBAS</u>). A remuneração dos recursos humanos vinculados ao Plano de Trabalho (inclui hora-aula, hora-monitoria e consultoria pontual), <u>não poderá ultrapassar 80% do valor total do Plano de Trabalho apresentado.</u>						
CATEGORIA	HORAS	Valores em Reais (R\$)				
		VALOR BRUTO	INSS (11%) PRESTADOR DE SERVIÇOS	(*) ISS (5%) PRESTADOR DE SERVIÇOS	VALOR LÍQUIDO PRESTADOR DE SERVIÇOS	(**) INSS (20%) QUOTA PATRONAL OSC
Coordenador	30 horas	5.000,00	550,00	250,00	4.200,00	1.000,00
Técnico	30 horas	4.000,00	440,00	200,00	3.360,00	800,00
Consultor (Máximo 3 meses)	20 horas	2.500,00	275,00	125,00	2.100,00	500,00
Agente de Campo	30 horas	2.500,00	275,00	125,00	2.100,00	500,00
Serviço de Contabilidade (PJ - Pessoa Jurídica)	Mês	1.200,00			1.200,00	
Ajuda-de-Custo (transporte local e/ou alimentação)	Dia	60,00			60,00	
OBS.: Somente para subsidiar atividades pontuais.						
(***) Hora-aula (no máximo 8 horas/dia de Treinamento)		80,00	8,80	4,00	67,20	16,00
(***) Hora-monitoria (no máximo 8 horas/dia de Treinamento)		60,00	6,60	3,00	50,40	12,00

Valores limites para pagamento de Pessoa Física, estão sujeitos às regras tributárias vigentes no Estado de São Paulo e do País (INSS, ISS e IRRF).

(*) Os valores de ISS variam de 2% a 5%, de acordo com a Cidade e Categoria Profissional. Os valores nesta tabela referem-se à Cidade de São Paulo.

(**) As instituições que tiverem isenção CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) não deverão solicitar em seu Plano de Trabalho os valores de quota patronal no total de RH, pelo fato do recolhimento do INSS ser efetuado direto ao prestador de serviços no percentual de 20%.

(***) Os valores a serem calculados referentes aos pagamentos de hora-aula e hora-monitoria, deverão ser efetuados a cada 60 minutos, de aula/monitoria finalizada. Não serão aceitos cálculos inferiores a 60 minutos.